



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



CONTRATO Nº 439/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA.

O Município de PARAGOMINAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, nº. 100, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representada pela Sr.^a **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, Nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.625-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **JERONIMO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.096.104 SSP/BA e CPF (MF) nº. 380.577.005-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão nº. 9/2021-00044-SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1.1 A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

2.1.2 Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório.

2.2 FORMA DE PAGAMENTO:

2.2.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta no contrato e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

2.2.2 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, empenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

2.2.3 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

2.2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal a Unidade Administrativa e Financeira.

2.2.5 Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTE DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1 O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 677.308,12 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oito reais e doze centavos).**

3.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.1.4 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta neste contrato e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

3.1.5 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

3.1.6 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

3.1.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira;

3.1.8 Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

3.2 OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.2.1 O preço dos produtos/serviços de manutenção será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, nos termos do Ato nº 05/89 do Primeiro Secretário ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

3.2.2 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período, salvo em casos excepcionais que venham a causar danos ou prejuízos às partes.

3.3 OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.3.1 O valor devido às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA será atualizado, tendo por data base a data de emissão da ordem de serviço, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONFORME O CASO;

4.1 Os termos dos quais tratam esta cláusula serão de acordo com o Termo de Referência acostado nos autos do Processo Licitatório 9/2021-00044-SRP.

4.2 A vigência do Contrato será de 15 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA;

5.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas dotações orçamentárias a seguir ou aquela que vier a substituí-la por meio de Apostilamento para readequação da Administração Pública:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

5.2 EXERCÍCIO 2022

5.3 Atividade: 0701.082440009.2.033 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais

5.4 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

5.5 Subelemento: 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 541.926,12

5.6 Fonte de Recurso: BL GBF FNAS C/C: 50.278-2

5.7 Atividade: 0701.081220009.2.016 Operacionalização da Necrópole/Cemitério

5.8 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

5.9 Subelemento: 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 39.982,00

5.10 Fonte de Recurso: FMAS

5.11 Atividade: 0701.081220009.2.016 Operacionalização da Necrópole/Cemitério

5.12 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5.13 Subelemento: 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 21.600,00

5.14 Fonte de Recurso: FMAS

5.15 Atividade: 0701.082440009.2.033 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais

5.16 Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5.17 Subelemento: 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 73.800,00

5.18 Fonte de Recurso: BL GBF FNAS C/C: 50.278-2

CLÁUSULA SEXTA – AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGIDAS;

6.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que as peças/serviços venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

6.2 As peças deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, assim, como conter prazo de garantia de acordo com o fabricante e os serviços 03 (três) meses depois da execução;

6.3 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos e os serviços mal executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a (s) nova (s) UNID. (s) empregada (s) na (s) substituição (ões) da (s) defeituosa (s) ou danificada (s) deverá (ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da (s) substituída (s);

6.4 Fica desobrigado de qualquer garantia sobre a (s) peças/serviços quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

7.1 DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1.1 Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.2 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

7.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

7.1.4 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste contrato;

7.1.5 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

7.1.6 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste contrato;

7.1.7 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário;

7.1.8 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

7.2 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.2.1 Caberá à CONTRATADA:

7.2.2 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2.3 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.2.4 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.2.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

7.2.6 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

7.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

7.2.8 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

7.2.9 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.2.10 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

7.2.11 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

7.2.12 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.2.13 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

7.2.14 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;

7.2.15 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

7.2.16 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.2.17 Obter todas e quaisquer informações junto do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

7.2.18 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.3.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

7.3.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.3.3 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.3.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

7.3.5 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.3.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.4.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

7.4.2 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

7.4.3 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

7.4.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.5 DAS PENALIDADES:

7.5.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela Contratante do processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com a Contratante, sendo assegurado àquela o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo ainda incorrer em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do preço global deste Contrato, quando ocasionar a rescisão sem os devidos fundamentos legais.
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- e) As sanções estabelecidas neste contrato, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- f) As sanções estabelecidas neste contrato, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – OS CASOS DE RESCISÃO:

- 8.1 As partes identificadas neste ato acordam que o presente Contrato poderá ser rescindido:
- 8.2 Unilateralmente, nos casos enumerados no inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 Judicialmente, nos termos da legislação processual.
- 8.4 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração.

CLÁUSULA NONA – O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DA LEI 8.666/93:

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FICA VINCULADA AO EDITAL DE LICITAÇÃO À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

- 11.1 O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 13.1 O Instrumento Contratual poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes, mediante motivação formalizada e justificada, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1 Regido pelo Art. 65 da Lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente pela Administração:

14.1.2 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

14.1.3 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

14.2 Por acordo das partes:

14.2.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução.

14.2.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

14.2.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

14.2.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

14.2.6 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

15.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **João Paulo Oliveira Gonçalves**, matrícula nº 1123851, nomeado através da portaria nº 001/2021, datada de 27 de Janeiro de 2021 e Publicado em 04 de Fevereiro de devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



15.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas, PA, em 15 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
 CONTRATANTE

NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERONIMO ROSSI
 CONTRATADA

Testemunhas:

1)
 Nome: Luciano Gomes
 CPF nº: 028.804.243-30

2)
 Nome: Marcos Antonio Damo
 CPF nº: 026.629.692-02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00044-SRP
CONTRATO Nº 439/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134209	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA L-200 TRITON - MARCA.: A UTOTEC MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	874,000	3.496,00
134213	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON - MARCA.: COFAP MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	421,000	3.368,00
134217	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: COFAP MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
134221	BALANCA DIANTEIRA L-200 TRITON - MARCA.: MANDO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	860,000	3.440,00
134225	BALANCA SUPERIOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: MANDO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	448,000	3.584,00
134229	BALANCA SUPERIOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: MANDO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	448,000	3.584,00
134233	BARRA DIREÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	154,000	1.232,00
134237	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON - MARCA.: PA TRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	71,000	1.136,00
134241	BATENTE TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	86,000	1.376,00
134245	BICO INJETOR L-200 TRITON - MARCA.: DENSO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	2.452,000	39.232,00
134249	BIELETA DO ESTABILIZADOR L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	74,000	592,00
134253	BOMBA D'ÁGUA L-200 TRITON - MARCA.: VETORE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	259,000	2.072,00
134257	BOMBA DE COMBUSTÍVEL L-200 TRITON - MARCA.: BOSCH MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	1.066,000	8.528,00
134261	BRACO AUXILIAR L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	122,000	976,00
134265	BRACO PITMAN L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	300,000	2.400,00
134269	BUCHA BALANCA INFERIOR L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	75,000	1.200,00
134273	BUCHA BALANCA SUPERIOR L-200 TRITON - MARCA.: SAMPEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	65,000	1.040,00
134277	BUCHA DO AMORTECEDOR L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	12,000	192,00
134281	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) L-200 TRITON - MARCA.: L ONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	60,000	960,00
134285	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) L-200 TRITON - MARCA.: A XIOS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	57,000	912,00
134289	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE L-200 TRITON - MARCA.: AX MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	72,000	1.152,00
134293	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA L-200 TRITON - MARCA.: I MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	72,000	1.152,00
134297	CABECOTE L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	12.391,000	49.564,00
134301	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA L-200 TRITON - MARCA.: CABOVEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	247,000	988,00
134305	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRA L/D L-200 TRITON - MARCA.: CABOVEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	265,000	1.060,00
134312	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E L-200 TRITON - MARCA.: CABOVEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	265,000	1.060,00
134320	CABO DE VELOCÍMETRO L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	166,000	664,00
134326	CABO DO ACELERADOR L-200 TRITON - MARCA.: IKS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
134331	CALÇO DA CABINE L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	353,000	5.648,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



134338	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. CILINDRO DA RODA L/D L-200 TRITON - MARCA.: KATHO	UNIDADE	8,00	130,000	1.040,00
134343	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. CILINDRO DA RODA L/E L-200 TRITON - MARCA.: KATHO	UNIDADE	8,00	130,000	1.040,00
134349	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COIFA HOMOCINETICA EXTERNA L-200 TRITON - MARCA.: KI	UNIDADE	8,00	71,000	568,00
134354	T E CIA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COIFA HOMOCINETICA INTERNA L-200 TRITON - MARCA.: KI	UNIDADE	8,00	71,000	568,00
134358	T E CIA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COLETOR DE ESCAPE L-200 TRITON - MARCA.: MASTRA	UNIDADE	4,00	1.770,000	7.080,00
134362	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COLUNA DE DIREÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: FEBEST	UNIDADE	4,00	1.016,000	4.064,00
134370	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. CORREIA AR CONDICIONADO L-200 TRITON - MARCA.: PATRA	UNIDADE	8,00	1.539,000	12.312,00
134375	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. CORREIA DENTADA L-200 TRITON - MARCA.: CONTINENTAL	UNIDADE	8,00	64,000	512,00
134380	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. CORREIA DO ALTERNADOR L-200 TRITON - MARCA.: CONTINE	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
134385	N TAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. CORREIA DO HIDRAULICO L-200 TRITON - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	8,00	158,000	1.264,00
134391	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COXIM DA CARROCERIA L-200 TRITON - MARCA.: LONIL	UNIDADE	16,00	855,000	13.680,00
134396	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COXIM DO CAMBIO L-200 TRITON - MARCA.: COFAP	UNIDADE	8,00	87,000	696,00
134401	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COXIM DO ESCAPAMENTO L-200 TRITON - MARCA.: LONIL	UNIDADE	8,00	198,000	1.584,00
134407	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COXIM DO MOTOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: SABO	UNIDADE	16,00	198,000	3.168,00
134412	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. COXIM DO MOTOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	16,00	198,000	3.168,00
134416	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. CRUZETA DO CARDAN L-200 TRITON - MARCA.: STAHL	UNIDADE	8,00	148,000	1.184,00
134421	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. DISCO FREIO VENTILADOR L-200 TRITON - MARCA.: TRW	UNIDADE	8,00	263,000	2.104,00
134427	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO L-200 TRITON - MARCA.: SACHS	UNIDADE	8,00	879,000	7.032,00
134432	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGI	UNIDADE	4,00	789,000	3.156,00
134437	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. EVAPORADO L-200 TRITON - MARCA.: DENSO	UNIDADE	4,00	709,000	2.836,00
134445	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. FECHADURA INTERNA L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	8,00	420,000	3.360,00
134453	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. FILTRO DE AR L-200 TRITON - MARCA.: MANN	UNIDADE	24,00	66,000	1.584,00
134459	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. FILTRO DE AR EXTERNO L-200 TRITON - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	24,00	528,000	12.672,00
134464	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. FILTRO DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - MARCA.: MANN	UNIDADE	24,00	63,000	1.512,00
134470	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. FILTRO LUBRIFICANTE L-200 TRITON - MARCA.: MANN	UNIDADE	24,00	103,000	2.472,00
134475	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. JOGO LONA DE FREIO L-200 TRITON - MARCA.: FRASLE	JOGO	16,00	290,000	4.640,00
134480	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. JUNTA COLETOR ESCAPE L-200 TRITON - MARCA.: SABO	UNIDADE	4,00	122,000	488,00
134484	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO L-200 TRITON - MARCA.: SA	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
134489	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS L-200 TRITON - MARCA.: SA	UNIDADE	4,00	362,000	1.448,00
134494	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. JUNTA DO CABECOTE L-200 TRITON - MARCA.: SABO	UNIDADE	4,00	774,000	3.096,00
134499	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. KIT EMBREAGEM PLATO+DISCO L-200 TRITON - MARCA.: SAC	UNIDADE	4,00	1.858,000	7.432,00
134503	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. KIT ESTABILIZADOR EXTERNO L-200 TRITON - MARCA.: PAT	UNIDADE	4,00	42,000	168,00
134507	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. KIT ESTABILIZADOR INTERNO L-200 TRITON - MARCA.: PAT	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
134511	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. MACANETA EXTERNA L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	8,00	447,000	3.576,00
134515	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. MANCAL DO COMANDO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	1.141,000	4.564,00
134519	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. MANGUEIRA DO PURIFICADOR L-200 TRITON - MARCA.: JAMA	UNIDADE	4,00	353,000	1.412,00
134523	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: J	UNIDADE	4,00	358,000	1.432,00
134527	AMAICA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. MAQUINA DO VIDRO L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	8,00	358,000	2.864,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

134531	MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO L-200 TRITON - MARCA.: DENSUL	UNIDADE	24,00	156,000	3.744,00
134535	PALHETA DO LIMPADOR L-200 TRITON - MARCA.: BOSCH MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	PAR	8,00	103,000	824,00
134539	PARA-BRISAS L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.489,000	5.956,00
134543	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.417,000	5.668,00
134547	PARA-CHOQUE TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.417,000	5.668,00
134551	PARAFUSO DE RODA C/PORCA L-200 TRITON - MARCA.: ZM MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
134555	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D L-200 TRITON - MARCA.: ORIGI MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	704,000	2.816,00
134559	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E L-200 TRITON - MARCA.: ORIGI MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	704,000	2.816,00
134563	PASTILHA DE FREIO L-200 TRITON - MARCA.: FRASLE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	JOGO	16,00	160,000	2.560,00
134567	PIVO INFERIOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	251,000	4.016,00
134571	PIVO INFERIOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	251,000	4.016,00
134575	PIVO SUPERIOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	146,000	2.336,00
134579	PIVO SUPERIOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	146,000	2.336,00
134583	PIVO SUSPENSÃO L-200 TRITON - MARCA.: NAKATA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	157,000	2.512,00
134587	POLIA DENSO L-200 TRITON - MARCA.: DENSUL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	370,000	1.480,00
134591	PROTETOR DO CARTER L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.337,000	5.348,00
134595	RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: VISCONDE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.337,000	5.348,00
134599	REGULADOR FREIO L/D L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	87,000	696,00
134603	REGULADOR FREIO L/E L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	87,000	696,00
134607	REPARO DA ALAVANCA L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	8,00	111,000	888,00
134611	REPARO DE FREIO A DISCO L-200 TRITON - MARCA.: PATRA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	138,000	1.104,00
134615	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: TR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	329,000	2.632,00
134619	RESERVATORIO DAGUA L-200 TRITON - MARCA.: FLORIO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	151,000	604,00
134623	RETENTOR DA POLIA L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	129,000	1.032,00
134627	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA L-200 TRITON - MARCA.: SA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	71,000	568,00
134634	RETENTOR DA RODA TRASEIRA L-200 TRITON - MARCA.: SAB MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	57,000	456,00
134639	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO L-200 TRITON - MARCA.: S MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
134644	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	165,000	1.320,00
134649	RETENTOR DIANTEIRO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	71,000	568,00
134654	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO L-200 TRITON - MARCA.: SA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	71,000	568,00
134658	RETENTOR DO COMANDO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	160,000	1.280,00
134663	RETENTOR DO PINHAO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	262,000	2.096,00
134679	RETENTOR DO VOLANTE L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	249,000	1.992,00
134685	RETENTOR SAIDA CAMBIO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
134690	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA. : SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	69,000	552,00
134694	ROLAMENTO 6003 L-200 TRITON - MARCA.: SKF MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
134701	ROLAMENTO CORREIA DENTADA L-200 TRITON - MARCA.: SKF MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	200,000	1.600,00
134708	ROLAMENTO DA POLIA L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
134715	ROLAMENTO DO CARDAN L-200 TRITON - MARCA.: SUPORTE R MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	334,000	2.672,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

134721	ROLAMENTO DO COMPRESSOR L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	84,000	672,00
134727	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	401,000	3.208,00
134734	ROLAMENTO EMBREAGEM L-200 TRITON - MARCA.: SACHS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	208,000	1.664,00
134738	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D L-200 TRITON - MARCA.: MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	732,000	5.856,00
134742	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E L-200 TRITON - MARCA.: MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	732,000	5.856,00
134746	ROLAMENTO RODA EXTERNA L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	111,000	888,00
134750	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D L-200 TRITON - MARCA.: F MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	262,000	2.096,00
134754	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E L-200 TRITON - MARCA.: F MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	262,000	2.096,00
134758	ROLAMENTO SEMI-EIXO L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	84,000	672,00
134762	SAIA DO RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: ROCHESTER MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	597,000	4.776,00
134766	SAPATA DE FREIO C/LONAS L-200 TRITON - MARCA.: FRASL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	316,000	2.528,00
134770	SILENCIOSO INTERMEDIARIO L-200 TRITON - MARCA.: MAST MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	775,000	3.100,00
134774	SILENCIOSO TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: MASTRA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	700,000	2.800,00
134778	TAMBOR DE FREIO L-200 TRITON - MARCA.: DURAMETAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	220,000	3.520,00
134782	TAMPA DO OLEO MOTOR L-200 TRITON - MARCA.: FLORIO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
134786	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA L-200 TRITON - MARCA.: FLOR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
134790	TANQUE DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.500,010	6.000,04
134794	TAPETE DE BORRACHA L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	JOGO	4,00	80,740	322,96
134798	TENSOR CORREIA DENTADA L-200 TRITON - MARCA.: DAYCO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	279,140	1.116,56
134802	TERMINAL DE DIREÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	176,950	2.831,20
134806	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO L-200 TRITON - MARCA.: V IEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	175,060	2.800,96
134810	MINI FRENTE L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.586,000	6.344,00
134811	ARO FAROL L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
134812	CAPO L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	2.120,000	8.480,00
134814	SUPORTE PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	700,000	11.200,00
134815	CALÇO FRONTAL PAINEL L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	16,00	282,000	4.512,00
134816	RADIADOR COM AR L-200 TRITON - MARCA.: VISCONDE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.369,000	5.476,00
134817	CONDESADOR DO AR L-200 TRITON - MARCA.: DENSUL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.222,000	4.888,00
134818	RADIADOR DE OLEO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.333,000	5.332,00
134819	DOBRADICA DO CAPO L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	8,00	353,000	2.824,00
134820	TRANCA DO CAPO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	263,350	1.053,40
134821	FILTRO SECADOR DO AR L-200 TRITON - MARCA.: MANN MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	24,00	290,000	6.960,00
134822	HELICE DO MOTOR L-200 TRITON - MARCA.: MODEFER MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	346,000	1.384,00
134823	BOMBA DO HIDRAULICO L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	1.162,500	4.650,00
134824	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: J AMICA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	121,000	484,00
249845	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO - MARCA.: COFAP	UNIDADE	4,00	518,000	2.072,00
249849	AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	4,00	340,000	1.360,00
249851	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO - MARCA.: COFAP	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
249855	AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	4,00	292,000	1.168,00
249863	BARRA AXIAL L/D DOBLO - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
249867	BARRA AXIAL L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
249869	BARRA AXIAL L/E DOBLO - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
249873	BARRA AXIAL L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
249875	BARRA DIREÇÃO DOBLO - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	4,00	89,000	356,00
249879	BARRA DIREÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
249881	BATENTE TRASEIRO DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
249885	BATENTE TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	2,00	98,000	196,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



249893	BICO INJETOR DOBLO - MARCA.: BOSCH	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
249897	BICO INJETOR PICK-UP STRADA - MARCA.: BOSCH	UNIDADE	8,00	162,000	1.296,00
249899	BOMBA D'ÁGUA DOBLO - MARCA.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
249903	BOMBA D'ÁGUA PICK-UP STRADA - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	2,00	143,000	286,00
249905	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLO - MARCA.: WEBER	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
249909	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PICK-UP STRADA - MARCA.: WEBER	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
249911	BUCHA DA BALANCA DOBLO - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	4,00	59,000	236,00
249915	BUCHA DA BALANCA PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
249917	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DOBLO - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
249921	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
249923	BUCHA DO BRAÇO TENSOR DOBLO - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
249927	BUCHA DO BRAÇO TENSOR PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
249929	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
249933	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CIA	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
249941	CABECOTE DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	3.300,000	6.600,00
249945	CABECOTE PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	1.675,000	3.350,00
249947	CABO DE EMBREAGEM DOBLO - MARCA.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
249951	CABO DE EMBREAGEM PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	91,000	182,00
249953	CABO DE FREIO DOBLO - MARCA.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
249957	CABO DE FREIO PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
249959	CABO DE FREIO DE MÃO DOBLO - MARCA.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
249963	CABO DE FREIO DE MÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
249965	CABO DE VELA DOBLO - MARCA.: NGK	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
249969	CABO DE VELA PICK-UP STRADA - MARCA.: NGK	UNIDADE	4,00	98,000	392,00
249971	CABO DO ACCELERADOR DOBLO - MARCA.: CABOVFL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
249975	CABO DO ACCELERADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
249977	CABO DO VELOCÍMETRO DOBLO - MARCA.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
249981	CABO DO VELOCÍMETRO PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	136,000	272,00
249995	CILINDRO DE RODA DOBLO - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
249998	CILINDRO DE RODA PICK-UP STRADA - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
250001	COIFA DO SETOR L/D DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
250005	COIFA DO SETOR L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CIA	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
250007	COIFA DO SETOR L/E DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
250011	COIFA DO SETOR L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CIA	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
250013	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO DOBLO - MARCA.: PATRA	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
250017	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
250019	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA DOBLO - MARCA.: SPICER	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
250023	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
250025	COIFA HOMOCINETICA INTERNA DOBLO - MARCA.: SPICER	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
250029	COIFA HOMOCINETICA INTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
250031	COLA P/ PARA-BRISAS DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
250037	COLETOR DE ESCAPE DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	2.200,000	4.400,00
250041	COLETOR DE ESCAPE PICK-UP STRADA - MARCA.: MASTRA	UNIDADE	2,00	424,000	848,00
250043	CORREIA AR ARCONDICIONADO DOBLO - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
250047	CORREIA AR ARCONDICIONADO PICK-UP STRADA - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	4,00	27,000	108,00
250049	CORREIA DENTADA DOBLO - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
250053	CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
250073	CORREIA DO HIDRAULICO DOBLO - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
250077	CORREIA DO HIDRAULICO PICK-UP STRADA - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
250079	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D DOBLO - MARCA.: S	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
250083	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
250085	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E DOBLO - MARCA.: S	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
250089	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
250091	COXIM DO CAMBIO DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
250095	COXIM DO CAMBIO PICK-UP STRADA - MARCA.: MOBENSANI	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
250097	COXIM DO ESCAPAMENTO DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
250101	COXIM DO ESCAPAMENTO PICK-UP STRADA - MARCA.: MOBENSANI	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
250103	COXIM DO MOTOR DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	1.150,000	2.300,00
250107	COXIM DO MOTOR PICK-UP STRADA - MARCA.: MOBENSANI	UNIDADE	2,00	209,000	418,00
250109	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO DOBLO - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
250113	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	2,00	209,000	418,00
250121	DISCO DE FREIO SOLIDO DOBLO - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
250125	DISCO DE FREIO SOLIDO PICK-UP STRADA - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
250127	EVAPORADOR DOBLO - MARCA.: DENSUL	UNIDADE	2,00	580,000	1.160,00
250130	EVAPORADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	568,000	1.136,00
250144	FECHADURA INTERNA DOBLO - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
250148	FECHADURA INTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	351,000	702,00
250150	FEIJE DE MOLA DOBLO - MARCA.: FABRINI	UNIDADE	2,00	680,000	1.360,00
250154	FEIJE DE MOLA PICK-UP STRADA - MARCA.: FABRINI	UNIDADE	2,00	569,000	1.138,00
250159	FILTRO DE AR PICK-UP STRADA - MARCA.: MANN	UNIDADE	12,00	23,000	276,00
250161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLO - MARCA.: MANN	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
250165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PICK-UP STRADA - MARCA.: MANN	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
250167	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO - MARCA.: MANN	UNIDADE	12,00	12,000	144,00
250171	FILTRO LUBRIFICANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: MANN	UNIDADE	12,00	18,000	216,00
250173	FLANGE DO VOLANTE DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
250177	FLANGE DO VOLANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	4,00	136,000	544,00
250191	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
250195	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	279,000	558,00
250203	LONA DE FREIO DOBLO - MARCA.: FRASLE	JOGO	2,00	215,000	430,00
250207	LONA DE FREIO PICK-UP STRADA - MARCA.: FRASLE	JOGO	2,00	134,000	268,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

250209	JUNTA COLETOR ESCAPE DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
250213	JUNTA COLETOR ESCAPE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
250215	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
250219	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
250221	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
250225	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
250227	JUNTA DO CABECOTE DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
250231	JUNTA DO CABECOTE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
250233	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO - MARCA.: KIT E C	KIT	4,00	220,000	880,00
250237	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: NAKATA	KIT	4,00	40,000	160,00
250239	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRA DOBLO - MARCA.: KIT E CI	KIT	4,00	220,000	880,00
250243	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRA PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	KIT	4,00	32,000	128,00
250245	KIT EMBREAGEM DOBLO - MARCA.: SACHS	UNIDADE	2,00	680,000	1.360,00
250249	KIT EMBREAGEM PICK-UP STRADA - MARCA.: LUK	UNIDADE	4,00	424,000	1.696,00
250251	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO DOBLO - MARCA.: KIT E CIA	KIT	4,00	36,000	144,00
250255	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CIA	KIT	4,00	47,000	188,00
250257	KIT ESTABILIZADORA INTERNO DOBLO - MARCA.: KIT E CIA	KIT	4,00	36,000	144,00
250261	KIT ESTABILIZADORA INTERNO PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CIA	KIT	4,00	47,000	188,00
250263	KIT FEIXE DE MOLAS DOBLO - MARCA.: LONIL	KIT	4,00	686,000	2.744,00
250317	MACANETA EXTERNA DOBLO - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	4,00	420,000	1.680,00
250321	MACANETA EXTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	279,000	558,00
250323	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DOBLO - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
250327	MANGUEIRA DO PURIFICADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: FL OPIO	UNIDADE	2,00	57,000	114,00
250329	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR DOBLO - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
250333	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	209,000	418,00
250335	MAQUINA VIDRO DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	460,000	1.840,00
250338	MAQUINA VIDRO PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	411,000	822,00
250346	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO DOBLO - MARCA.: DENSUL	LITRO	8,00	120,000	960,00
250349	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO PICK-UP STRADA - MARCA.: DENSUL	LITRO	4,00	136,000	544,00
250351	PALHETA DO LIMPADOR DOBLO - MARCA.: BOSCH	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
250355	PALHETA DO LIMPADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: BOSCH	UNIDADE	4,00	81,000	324,00
250357	PARA-BRISAS DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.230,000	2.460,00
250361	PARA-BRISAS PICK-UP STRADA - MARCA.: NORTON	UNIDADE	2,00	1.215,000	2.430,00
250363	PARA-CHOQUE DIANTEIRO DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.119,500	2.239,00
250367	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	1.425,000	2.850,00
250369	PARA-CHOQUE TRASEIRO DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	520,000	1.040,00
250373	PARA-CHOQUE TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	1.147,000	2.294,00
250375	PASTILHA DE FREIO DOBLO - MARCA.: FRASLE	PAR	2,00	135,000	270,00
250379	PASTILHA DE FREIO PICK-UP STRADA - MARCA.: BOSCH	PAR	4,00	91,000	364,00
250381	PIVO SUSPENSÃO DOBLO - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
250385	PIVO SUSPENSÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	49,000	196,00
250387	POLIA DENSO DOBLO - MARCA.: DENSUL	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
250390	POLIA DENSO PICK-UP STRADA - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
250398	RADIADOR DOBLO - MARCA.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
250402	RADIADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: VALEO	UNIDADE	2,00	329,000	658,00
250410	REGULADOR FREIO L/D DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
250414	REGULADOR FREIO L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: MG FREI	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
250416	REGULADOR FREIO L/E DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
250420	REGULADOR FREIO L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: MG FREI	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
250428	REPARO DA ALAVANCA DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
250432	REPARO DA ALAVANCA PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CI	UNIDADE	2,00	178,000	356,00
250434	RESERVATORIO DAGUA DOBLO - MARCA.: GONEL	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
250438	RESERVATORIO DAGUA PICK-UP STRADA - MARCA.: GONEL	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
250440	RETENTOR DA POLIA DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
250444	RETENTOR DA POLIA PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
250446	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
250450	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: SA	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
250452	RETENTOR DO COMANDO DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
250456	RETENTOR DO COMANDO PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	4,00	47,000	188,00
250458	RETENTOR DO VOLANTE DOBLO - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
250462	RETENTOR DO VOLANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	113,000	226,00
250464	ROLAMENTO 6003 DOBLO - MARCA.: FAG	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
250468	ROLAMENTO 6003 PICK-UP STRADA - MARCA.: FAG	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
250470	ROLAMENTO CORREIA DENTADA DOBLO - MARCA.: FAG	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
250474	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA - MARCA.: D AYCO	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
250476	ROLAMENTO DA BENGALA DOBLO - MARCA.: FAG	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
250482	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DOBLO - MARCA.: FA	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
250486	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA PICK-UP STRADA - M ARCA.: DAYCO	UNIDADE	2,00	228,000	456,00
250488	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D DOBLO - MARCA.: FAG	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
250494	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E DOBLO - MARCA.: FAG	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
250498	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: TMA	UNIDADE	2,00	122,000	244,00
250500	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E DOBLO - MARCA.: SKF	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
250504	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	2,00	209,000	418,00
250506	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D DOBLO - MARCA.: FAG	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
250510	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIDADE	UNIDADE	2,00	209,000	418,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

COFAP							
250512	ROLAMENTO SEMI-EIXO DOBLO - MARCA.: IMA	UNIDADE	2,00	70,000	140,00		
250516	ROLAMENTO SEMI-EIXO PICK-UP STRADA - MARCA.: SKF	UNIDADE	2,00	113,000	226,00		
250535	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DOBLO - MARCA.: MASTRA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00		
250539	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PICK-UP STRADA - MARCA.: MASTRA	UNIDADE	2,00	288,000	576,00		
250541	SILENCIOSO TRASEIRO DOBLO - MARCA.: MASTRA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00		
250545	SILENCIOSO TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: MASTRA	UNIDADE	2,00	235,000	470,00		
250547	TAMPA OLEO DO MOTOR DOBLO - MARCA.: TANCLIK	UNIDADE	2,00	40,000	80,00		
250551	TAMPA OLEO DO MOTOR PICK-UP STRADA - MARCA.: TANCLIK	UNIDADE	2,00	19,000	38,00		
250553	TAMPA RESERVATORIO DAGUA DOBLO - MARCA.: TANCLIK	UNIDADE	2,00	30,000	60,00		
250556	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PICK-UP STRADA - MARCA.: TANCLIK	UNIDADE	2,00	29,000	58,00		
250559	TANQUE DE COMBUSTIVEL DOBLO - MARCA.: RESERPLASTIC	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00		
250563	TANQUE DE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA - MARCA.: IGASA	UNIDADE	2,00	725,000	1.450,00		
250565	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	100,000	400,00		
250569	TERMINAL DE DIREÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	68,000	272,00		
250589	VELA DE IGNIÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: NGK	UNIDADE	4,00	36,000	144,00		
371924	FILTRO DE AR DOBLO - MARCA.: MANN	UNIDADE	12,00	30,000	360,00		
521594	MOTOR LIMPADOR PARABRISAS DOBLO - MARCA.: BOSCH	UNIDADE	2,00	620,000	1.240,00		
521595	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00		
521596	CORPO BORBOLETA DOBLO - MARCA.: BOSCH	UNIDADE	2,00	680,000	1.360,00		
521597	MACANETA DA PORTA TRASEIRA DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	215,000	430,00		
521598	PURIFICADOR AR PLASTICO C/ELEMENTO DOBLO - MARCA.: RESERPLASTIC	UNIDADE	2,00	220,000	440,00		
521599	KIT CORRENTE DISTR. DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	KIT	2,00	760,000	1.520,00		
521600	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA DOBLO - MARCA.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00		
521601	TULIPA CAMBIO DOBLO - MARCA.: IMA	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00		
521602	KIT JUMELHO SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLO - MARCA.: IABV	UNIDADE	2,00	425,000	850,00		
521603	EIXO VIRABREQUIM DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.050,000	2.100,00		
521604	ALAVANCA FREIO DE MAO DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	537,000	1.074,00		
521605	BOMBA DE OLEO MOTOR DOBLO - MARCA.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	400,000	800,00		
521607	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLO - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	350,000	700,00		
521608	JOGO ANEIS P/04 CIL. DOBLO - MARCA.: MAHLE	JOGO	2,00	460,000	920,00		
521609	SONDA LOMBA DOBLO - MARCA.: NGK	UNIDADE	2,00	200,000	400,00		
521610	PISTAO C/ANEL DOBLO - MARCA.: MAHLE	UNIDADE	2,00	360,000	720,00		
521611	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DOBLO - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	100,000	200,00		
521612	JOGO SAPATA FREIO C/LONAS DOBLO - MARCA.: FRASLE	JOGO	2,00	145,000	290,00		
521614	POLIA DO MOTOR DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	58,000	116,00		
521615	PROTECTOR DE CARTER DOBLO - MARCA.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	248,000	496,00		
521616	TUBO INTERMEDIARIO EXTERNSÃO C/FLEXIVEL DOBLO - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	200,000	400,00		
521617	ATUADOR EMBREAGEM DOBLO - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	390,000	780,00		
521618	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO - MARCA.: IMA	UNIDADE	2,00	260,000	520,00		
521619	JUNTA DESLIZANTE DOBLO - MARCA.: SPICER	UNIDADE	2,00	260,000	520,00		
772549	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA STRA DA WORKING 1.4 - MARCA.: MAO DE OBRA	HORA	300,00	72,000	21.600,00		
REALIZAR OS SERVICOS MECÂNICOS PARA RESTABELECER O FUNCIONAMENTO NORMAL DOS FREIOS, EMBREAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS, SERVIÇOS DE CAIXA DE MARCHA, SERVIÇOS DE MOTOR, CABECOTE, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, CORREIAS, PIVÔS, RETENTORES, TERMINAIS, BUCHAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO EM GERAL E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS. CONTAR COM ESTRUTURA ADEQUADA E INSTALAÇÃO CAPAZES DE POSSIBILITAR O ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS, NA OCASIÃO EM QUE DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCALIZADA NA SEDE DESDE MUNICÍPIO. EXECUTAR OS SERVIÇOS SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PELO QUAL FIQUE PROVADA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO (GARAGEM). CONTAR COM FERRAMENTAS ADEQUADAS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTAR EM SEU QUADRO DE PESSOAL COM FUNCIONÁRIO QUALIFICADO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS NO VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: STRADA PLACA: OTA-6577, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA WORKING 1.4 E ANO: 2013							
772550	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO DOBL O ADVENTURE 1.8 - MARCA.: MAO DE OBRA	HORA	300,00	70,000	21.000,00		
REALIZAR OS SERVICOS MECÂNICOS PARA RESTABELECER O FUNCIONAMENTO NORMAL DOS FREIOS, EMBREAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS, SERVIÇOS DE CAIXA DE MARCHA, SERVIÇOS DE MOTOR, CABECOTE, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, CORREIAS, PIVÔS, RETENTORES, TERMINAIS, BUCHAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO EM GERAL E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS. CONTAR COM ESTRUTURA ADEQUADA E INSTALAÇÃO CAPAZES DE POSSIBILITAR O ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS, NA OCASIÃO EM QUE DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCALIZADA NA SEDE DESDE MUNICÍPIO. EXECUTAR OS SERVIÇOS SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PELO QUAL FIQUE PROVADA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO (GARAGEM). CONTAR COM FERRAMENTAS ADEQUADAS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS,							

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

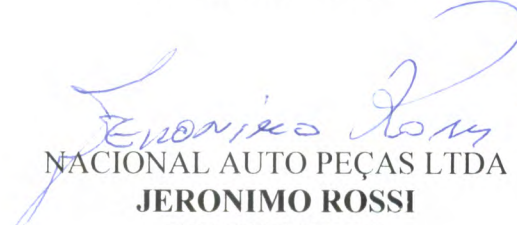
CONTAR EM SEU QUADRO DE PESSOAL COM FUNCIONÁRIO QUALIFICADO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS NO VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DOBIO PLACA: JWC-3636, MARCA: FIAT, MODELO: ADVENTURE 1.8 E ANO: 2009.

772551	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS L-2 HORA 00 OFS-4786 QDP-4317 - MARCA.: MAO DE OBRA REALIZAR OS SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RESTABELECER O FUNCIONAMENTO NORMAL DOS FREIOS, EMBREAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS, SERVIÇOS DE CAIXA DE MARCHA, SERVIÇOS DE MOTOR, CABECOTE, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, CORREIAS, PIVÔS, RETENTORES, TERMINAIS, BUCHAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO EM GERAL E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS. CONTAR COM ESTRUTURA ADEQUADA E INSTALAÇÃO CAPAZES DE POSSIBILITAR O ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS, NA OCASIÃO EM QUE DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCALIZADA NA SEDE DESDE MUNICÍPIO. EXECUTAR OS SERVIÇOS SOMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PELO QUAL FIQUE PROVADA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO (GARAGEM). CONTAR COM FERRAMENTAS ADEQUADAS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTAR EM SEU QUADRO DE PESSOAL COM FUNCIONÁRIO QUALIFICADO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS NO VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CAMINHONETE PLACA: OFS-4786, MARCA: MITSUBISHI E ANO: 2012 E CAMINHONETE PLACA: QDP-4317, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRITON OUTDOOR E ANO: 2018.	600,00	88,000	52.800,00
--------	---	--------	--------	-----------

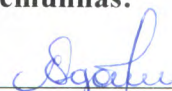
VALOR GLOBAL R\$ 677.308,12

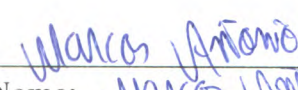
Paragominas, PA, em 15 de Março de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
CONTRATANTE


NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERONIMO ROSSI
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome: Cristiano Gomes.
CPF nº: 028.804.243-30.

2) 
Nome: Marcos Antonio do Amaral
CPF nº 026.629.692-02